

TERMOS DE REFERENCIA

Consultoria conceção e implementação de um Sistema de Informação sobre o Mercado de Trabalho

Tipo de contrato: Consultoria Individual

Data limite para concorrer: 20 de Abril de 2020

Data de início: Maio de 2020

Duração da consultoria: 53 dias úteis

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A conceção de um Sistema de Informação e Mercado de Trabalho (SIMT) compreende um conjunto de arranjos, procedimentos e mecanismos institucionais e das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) para sistematizar, centralizar, armazenar gerir e disseminar um conjunto de dados/indicadores e informações sobre o mercado de trabalho. Em estreito alinhamento com o SIMT estão os utilizadores; os dados/indicadores e informação sobre o mercado de trabalho os seus metadados (fontes de dados, outras características); os produtores; os recursos financeiros, materiais e humanos.

Pretende-se, através destes termos de referência, definir o escopo do trabalho a ser desenvolvido pela consultoria a contratar pelo Programa de Apoio ao Emprego, Empregabilidade e Inserção - Jov@Emprego para apoiar o Observatório de Mercado de Trabalho (OMT) de Cabo Verde, entidade beneficiária, na conceção e implementação do SIMT.

2. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

Em 2017 foi finalizado um estudo diagnóstico sobre o sistema de informação de mercado de trabalho, no quadro do Programa de Apoio à Estratégia Nacional de Criação de Emprego em Cabo Verde – PAENCE/CV, implementado pela Organização Internacional de Trabalho (OIT) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sob a liderança do então

Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos, financiado pelo Grão Ducado do Luxemburgo.

Desde setembro de 2017, que iniciou o programa de Apoio ao Emprego, Empregabilidade e Inserção em Cabo Verde – Jov@Emprego, liderado pelo Governo de Cabo Verde, executado conjuntamente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com financiamento do Grão-Ducado do Luxemburgo e com uma duração de três anos. O objetivo deste programa é melhorar a empregabilidade de jovens e mulheres, na faixa etária dos 15/35 anos, através da implementação de um sistema de apoio à inserção profissional, pela via do emprego assalariado ou do auto-emprego e da consolidação do sistema de formação profissional e de inserção.

O Observatório do Mercado de trabalho (OMT) é uma entidade dotada de autonomia administrativa e de independência técnica, vocacionada para a investigação, cuja missão é de contribuir para o desenvolvimento das políticas de emprego e de formação profissional através de estudos/pesquisa, diagnósticos, análises e avaliações que acompanham a dinâmica do mercado de trabalho e constituam elementos de prospetiva e antecipação das tendências económicas e sociais.

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento de Estatísticas (ENDE 2017-2021) tem como objetivo consolidar o sistema estatístico nacional. A ENDE consagra numa das suas ações, o funcionamento do observatório de emprego como um mecanismo de extrema utilidade para fazer a monitorização e avaliação do mercado de trabalho em Cabo Verde. Portanto, o OMT está alinhado com a ENDE e a sua materialização já é uma realidade.

O propósito central do OMT é o de proporcionar elementos de análise prospetiva e de simulação de tendências que contribuam para criar soluções de antecipação dos problemas/fenómenos relacionados com dinâmicas económicas e sociais do mercado de trabalho. Para cumprir esta missão, o OMT está assente no paradigma da importância dos dados/indicadores no processo de tomada de decisão em matéria de implementação de políticas com base em evidências e de informar sobre o progresso socioeconómico do país.

A celeridade e a oportunidade exigida no processo decisório sobre a dinâmica do mercado de trabalho ligado, à realidade complexa, à volatilidade intrínseca ao próprio mercado de trabalho, requerem centralização, gestão e disseminação de um manancial de dados/indicadores mensuráveis, que por sua vez, depende em larga medida: i) do aproveitamento de sinergias interinstitucionais, na coordenação, na produção e disponibilização pontual e oportuna dos dados/indicadores sobre mercado de trabalho que proveem das fontes clássicas e tradicionais; ii) da capacidade¹ da promoção de dados/registos administrativos e, eventualmente, no aproveitamento das fontes não tradicionais (por ex: os BigData).

¹ Devido às exigências nacionais e internacionais para aumentar a capacidade de resposta às diferentes agendas e compromissos nacionais e internacionais em matéria de disponibilização atempada de estatísticas oficiais sobre o mercado de trabalho, satisfazendo os padrões internacionais em matéria de qualidade, Cabo Verde está a envidar esforços no sentido de aproveitar os dados dos registos administrativos para fins estatísticos com intuito de complementar e/ou de substituir as estatísticas oficiais produzidas pelos processos tradicionais de inquéritos e recenseamentos. Com

Estas exigências aumentam, *de per si*, ainda mais o desafio do OMT em cumprimento da sua missão. Assim, a implementação de um SIMT afigura-se como instrumento central, pois ajuda a reduzir o *deficit* de informação sobre o mercado de trabalho, tendo em conta que será uma fonte de informação atualizada e credível. Com efeito, o SIMT desempenhará um papel estratégico preponderante na medida em que irá facilitar a centralização², o acesso, a gestão e a disseminação de dados/ informação estatísticas oficiais sobre o mercado de trabalho em termos de oferta e demanda de perfil de mão-de-obra). Estes atributos alicerçados nos princípios de critérios de eficácia, eficiência, de performance, sustentabilidade, transparência e imparcialidade faz com que SIMT, seja uma ferramenta incontornável na implementação, monitorização e avaliação de políticas de mercado de trabalho garantindo uma melhor compreensão do mesmo.

Neste contexto, para que o OMT corresponda às expectativas dos seus utilizadores e parceiros em geral, terá de reforçar a sua capacidade institucional em matéria de centralização das estatísticas oficiais de qualidade sobre o mercado de trabalho, e de conceber o seu SIMT, que deve, rapidamente, ambicionar a utilização de tecnologias modernas de TIC's. Estas tecnologias devem estar alinhadas com os ecossistemas de "dados abertos" utilizando as plataformas e os standards TIC's modernos de acesso, partilha e disseminação de dados (por exemplo, Data Revolution, Big Data, Mineração de Dados, a tecnologia Cloud (Plataformas As Services, hosted & housing process), (GDDS-General Data Dissemination System e SDDS-Special Data Dissemination Standard do FMI). Estes deverão ser alguns atributos TIC's essenciais que o SMIT deverá contemplar (ambicionar) no curto e médio prazo fazendo com que o OMT seja moderno e que promova a melhoria contínua da qualidade na produção e disseminação das estatísticas oficiais em matéria de mercado de trabalho.

Com estes Termos de Referência (TdR), define-se os critérios e os parâmetros que servirão de base e de referência para a contratação de serviços de consultoria de uma empresa ou uma equipa de consultor especializada em desenvolvimento de sistemas informação, com ênfase nas estatísticas oficiais de mercado de trabalho, com vista a desenvolver e implementar no OMT, uma Plataforma de Sistema de Informação sobre o Mercado de Trabalho.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Conceber e implementar as funcionalidades de um sistema de Informação de Mercado de Trabalho (SIMT) e de seus respetivos perfis.

esta prioridade estar-se-ia a cumprir as recomendações das Nações Unidas em matéria de aproveitamento de dados administrativos na otimização de recursos, e, eventualmente com impacto na redução da carga aos respondentes.

² Por exemplo, estando todas as informações sistematizadas numa única plataforma, a escolha e seleção das profissões fica facilitada aos cidadãos, visto que, será possível averiguar as áreas onde há demanda por mão de obra, constituindo assim, uma fonte de procura de emprego.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fazer um diagnóstico das plataformas TIC's existentes nas diferentes instituições que produzem dados e informações sobre o Mercado de trabalho no País;
- Desenvolver e implementar:
 - Bases de dados (data warehouse) de todos os indicadores coerentes com a plataforma de sistema proposta;
 - Funcionalidades bases de dados (data warehouse) para diferentes perfis (administrador, utilizadores, produtores) garantindo a sua funcionalidade e concetividade;
 - Funcionalidades da plataforma de disseminação de dados via web;
 - Estruturas de indicadores para posterior retroalimentação: 1) manual pela OMT; 2) através de autenticação por parte dos produtores via link, 3) através de consumo de serviços via web service (AP I's)
- Assegurar que a tecnologia utilizada permita, a integração gradual das soluções com as plataformas das diferentes instituições diagnosticadas, tendo em devida conta as TIC's para a integração e interoperabilidade dos sistemas;
- Elaborar relatório técnico de todo processo de desenvolvimento
- Elaborar o manual de implementação do SIMT para os próximos 2 anos;
- Realizar os testes e ajustes finais, de modo a garantir o pleno funcionamento do SIMT;
- Garantir o seguimento pós funcionamento da plataforma, prestando coaching ao OMT por um período de 60 dias.

4. PERFIL DO CONSULTOR / EQUIPA

Para efeitos desta consultoria a equipa deve ser pluridisciplinar e com o perfil que se segue. Entretanto, um dos elementos da equipa deve ter com conhecimentos em estatísticas de mercado de trabalho.

4.1 Competências e experiência

- ✓ O consultor principal deve ser um IT- sénior com um diploma universitário em engenharias, no domínio de sistemas de informação, programação ou áreas afins. Uma pós-graduação nessas áreas é desejável;
- ✓ Experiencia em desenvolvimento de base de dados utilizando linguagem de desenvolvimento com tecnologia moderna e ter conhecimentos em análise de sistemas, desenvolvimento de APIs e Web Services;
- ✓ Mínimo de cinco (5) anos de experiência profissional em sistemas de informação;
- ✓ Experiência comprovada no desenvolvimento e manutenção de aplicativos web, com tecnologia ASP.Net MVC e com integração de sistemas via web services, usando as tecnologias SOAP ou RESTful, utilizando Asp.Net Web Service, WCF e Web API;
- ✓ Habilidades altamente desenvolvidas em análises de informação, redação de relatórios e apresentação de resultados para múltiplas partes interessadas;
- ✓ Conhecimento dos algoritmos de machine learning;
- ✓ Experiência em virtualização de sistema;
- ✓ Experiência em *Hive Query Language*;
- ✓ Experiência Python e arquiteturas de Big Data;
- ✓ Conhecimentos de Spark, Hadoop e Impala;

- ✓ Experiência com desenvolvimento SQL (Oracle);
- ✓ Familiaridade e atitude de apoio aos processos de fortalecimento da capacidade organizacional;
- ✓ Atitude de trabalho em equipa e comunicação efetiva;
- ✓ Excelente português, falado e escrito.

4.2 Competências a nível de estrutura

- ✓ Coordenação de ciência de dados
- ✓ Desenvolvimento da arquitetura de informação e conceito
- ✓ Gestão de indicadores do Trabalho Digno

4.3 Competências tecnológicas

Conhecimento de tecnologias como: framework Flask (python); Flask-RESTful; Flask-CORS; Flask-RESTful-Swagger; Pandas; PyLint; Nose 2; NumPy; Impyla; Kazoo; Babel; Ansi colors; Requests; PyYAML; Hive; Base de dados; Microsoft SQL Server; Hadoop; Oracle; HBase; MySQL; MongoDB; Cassandra; Big Data Tools; Impyla; Hadoop; Neo4j; HBase; Pig

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

Para atingir os objetivos preconizados, a consultoria deve executar, nomeadamente, as seguintes tarefas:

Tarefa 1. Diagnóstico & benchmarking

- a. Recolher informações necessárias para uma melhor compressão e apreciação dos documentos relacionados com a criação e o funcionamento do OMT, nomeadamente: Estudo diagnóstico sistema de informação sobre o mercado de trabalho; manual de implementação do OMT; Decreto Lei sobre a organização e funcionamento do OMT; estratégia nacional para o desenvolvimento de Estatística; Decreto Lei sobre o Sistema estatístico nacional; DL sobre a proteção de dados; entre outros;
- b. Realizar encontros com as diferentes instituições que produzem dados e informações sobre o mercado de trabalho a fim de fazer um diagnóstico das plataformas TIC existentes;
- c. Sistematizar as informações sobre outros Sistemas de Informação sobre o mercado de Trabalho (a título de benchmarking), considerando as orientações e *standards* internacionais, designadamente os estabelecidos pela Organização Internacional de Trabalho em matéria de plataforma de Sistemas de Informação sobre mercado de trabalho, indicadores de emprego digno;
- d. Fazer o levantamento das plataformas e da sua operacionalidade, em diferentes entidades a nível nacional em matéria do mercado de trabalho.

Tarefa 2. Conceção da arquitetura, fluxo e desenvolvimento de SIMT

- a. Conceber e Desenhar a estrutura geral do SIMT, que envolve a definição do tipo e modelo, as bases de dados (produtor, utilizador, administrador); a escolha da tecnologia mais ajustada, fluxo de informação, manual de utilização etc, apoiando-se nos standards internacionais;
- b. Fazer a Gestão dos Indicadores Engenharia de dados (Extract, Transform e Load (ETL)) ;
- c. Desenvolver a Arquitetura de Informação, Desenvolvimento de Base, Desenvolvimento de API's;
- a. Garantir os interfaces com a base de dados - API; Tabela dinâmica; XML, desenvolvido;
- d. Desenvolver a arquitetura de disponibilização (view de dados e indicadores).
- e. Apresentação da primeira versão da plataforma ao OMT que padroniza e integra os dados e as informações sobre o mercado de trabalho;

Tarefa 3. Implementação e testes de funcionalidades (upload e download de dados/indicadores, ficheiros)

- a. Desenvolver, parametrizar e implementar a gestão dos perfis (perfil administrador OMT, perfil produtor, perfil utilizador) ;
- b. Desenvolver o manual técnico sobre a gestão dos perfis e sobre as principais funcionalidades de SIMT em geral;
- c. Deixar recomendações ao nível das responsabilidades de cada organismo em matéria acesso e disponibilização de dados;
- d. Desenvolver o mecanismo de comunicação e articulação entre os diferentes organismos para consolidação do sistema;
- e. Deixar orientações concretas, com eventuais cenários alternativos, para a base de dados do SIMT, seguindo uma lógica de criação de sinergias e sustentabilidade das soluções.
- f. Apresentação e instalação da versão final da plataforma e entrega do respetivo manual de utilizador

Tarefa 4. Participar no lançamento da plataforma junto das principais instituições intervenientes e parceiros do programa.

6. PRODUTOS

- a. Apresentação do programa e do cronograma da consultoria;
- b. Diagnóstico atualizado das TIC's ao nível dos principais Intervenientes do SIMT
- c. Conceção da arquitetura, fluxo e desenvolvimento de SIMT
- d. Apresentação da primeira versão da plataforma
- e. Implementação e testes de funcionalidades;
- f. Documentação de todo processo;
- g. Principais outputs com os primeiros dados carregados/descarregados;
- h. Manual de procedimento sobre as funcionalidades do SIMT elaborado;

- i. Plano de ação para a implementação do SIMT elaborado (incluindo monitorização e avaliação), para os próximos 2 anos;
- j. Equipa do OMT capacitada.
- k. Versão final do SIMT e Relatório final da consultoria

7. **ASPETOS INSTITUCIONAIS E LOGÍSTICOS**

- a. O consultor / equipa de consultores irá reportar os desenvolvimentos do trabalho de consultoria, resultados preliminares e finais à Coordenadora Nacional do Jov@Emprego, no Escritório das Nações Unidas na Praia, Cabo Verde.
- b. A coordenação técnica da consultoria fica sob a responsabilidade da OMT, enquanto entidade beneficiária, devendo esta indicar um ponto focal para o efeito.
- c. É esperado o Consultor / equipa estabeleça contactos institucionais com dirigentes e pessoal técnico do Ministério das Finanças e Secretaria de Estado para Inovação e Formação Profissional (Direção Geral de Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, Direção Nacional do Plano; Direção Geral de Telecomunicações e Economia Digital), Instituto de Emprego e Formação Profissional, PNUD, OIT, Direção Geral de Trabalho e Emprego, Inspeção Geral de Trabalho, Instituto Nacional de Estatística, Instituto Nacional de Providência Social, Direção Nacional da Administração Pública, Agencia de Regulação do ensino Superior; ministério da educação, Representantes do Sector Privado (Câmaras de Comércio e Associações Comerciais), Representantes dos Trabalhadores (Sindicatos ou Centrais Sindicais), Programa CVE/081 da Cooperação Luxemburguesa, Comissão Nacional de Proteção de dados; NOSI entre outras;

O OMT irá facultar os contactos e articulação com as instituições que serão consultadas no âmbito desta consultoria, assim como, assegurará o apoio logístico para a organização da sessão de socialização dos resultados finais.

8. **SIGILO**

- i. O consultor / equipa de consultores garantirá o sigilo quanto as informações a que os seus técnicos venham a ter acesso relacionado com a atividade da entidade beneficiária.
- ii. O consultor / equipa de consultores compromete-se a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados disponibilizados pela entidade beneficiária, parceiros e pelas restantes entidades do sistema, bem como pelas informações de carácter pessoal ou processual dos sistemas de informação da entidade adjudicante, não os disponibilizando a quaisquer outras entidades, salvo autorização expressa da entidade adjudicante.
- iii. O consultor / equipa de consultores assume igualmente o compromisso de remover e destruir, no final do projeto, todo e qualquer tipo de registo (magnético ou papel) relacionado com os dados analisados e que a entidade beneficiária considere como de acesso privilegiado.

- iv. O consultor / equipa de consultores obriga-se, de um modo especial, a guardar sigilo quanto ao conteúdo e utilização dos sistemas de informação sobre o mercado de trabalho da responsabilidade OMT e dos parceiros, nos termos legalmente previstos.
- v. De igual forma, o consultor / equipa de consultores garante que terceiros, que utilize na execução dos serviços, respeitam o dever de confidencialidade.
- vi. O consultor / equipa de consultores compromete-se a aceitar as normas e procedimentos da entidade beneficiária e das restantes entidades do sistema, que lhe sejam prévia e devidamente comunicadas no que respeita à identificação das pessoas, acesso e circulação dentro das instalações, bem como as relativas às políticas de segurança e privacidade.

9. TESTES DE ACEITAÇÃO

- i. A adequação do resultado final do fornecimento do serviço, face aos requisitos estabelecidos e documentação técnica facultada será aferida através da realização de testes.
- ii. Os testes serão efetuados no final da instalação e parametrização da aplicação. Contudo, durante o período de vigência do contrato, o OMT continuará a efetuar testes e reportar ao consultor caso surjam anomalias, que deverão ser corrigidas durante a vigência do contrato.
- iii. Após a verificação do resultado satisfatório dos testes, a beneficiária lavrará um auto de receção dos serviços prestados, onde ficará registada a data de aceitação dos mesmos, bem como a ocorrência de eventuais falhas ou deficiências constatadas na execução do fornecimento.

10. TRANSFERÊNCIA DA POSSE E DA PROPRIEDADE DOS BENS

- i. O Consultor entregará, após a conclusão do fornecimento, toda a documentação relativa aos trabalhos desenvolvidos, incluindo, o software desenvolvido e as respetivas fontes.
- ii. Com a entrega dos bens e serviços objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para a OMT/OIT, em conformidade com o contrato a ser firmado, sem prejuízo das obrigações de garantia que imperem sobre o Consultor.

11. GARANTIA

- i. O Consultor garantirá, sem qualquer encargo para a entidade beneficiária, os softwares e serviços fornecidos pelo prazo indicado na respectiva proposta.
- ii. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação e fornecimento dos bens e serviços.
- iii. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade beneficiária, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

- iv. Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento, o Consultor compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário ou à entidade beneficiária.

12. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá uma duração global de 3 meses, com 53 dias úteis efetivos de trabalho. O início dos trabalhos está previsto para o dia 02 de maio e término 02 de agosto de 2020. As datas de início e fim dos trabalhos poderão ser ajustadas com o Consultor / equipa seleccionada.

13. PRAZOS DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DOS DESEMBOLSOS

A remuneração desta Consultoria, será determinada com base nos honorários praticados pela OIT em Cabo Verde.

O quadro abaixo estabelece o calendário para a entrega dos produtos e a modalidade de pagamento:

Produtos	Dias úteis	Pagamentos (%)
Produto - a.	5 dias após a adjudicação	20%
Produtos – b., c., d., e.	30 dias após a adjudicação	40%
Produtos – f., g., h., i., j.	45 dias após a adjudicação	30%
Produto - k	53 dias após a adjudicação e a assinatura do auto de aceitação	10%

14. CANDIDATURA

14.1 Documentos base

- A prestação de serviço de consultoria que se pretende contratar rege-se pelo disposto no presente Termo de Referência, por quaisquer outros documentos que dele façam ou venham a fazer parte integrante, bem como as retificações e esclarecimentos que venham a ser prestados;
- A Unidade Técnica do OMT fornecerá, por solicitação dos candidatos, quaisquer outros elementos disponíveis que não tenham carácter confidencial ou sigiloso e que se afigurem convenientes para uma melhor prestação dos serviços compreendidos no presente TDR;
- Os documentos acima mencionados podem ser solicitados à Unidade Técnica do OMT por via eletrónica, através do e-mail: omtcv2019@gmail.com

- d) Os documentos que forem solicitados por um dos concorrentes serão facultados aos demais sem identificação de quem os solicitou.

14.2 Documentos integrantes da Candidatura

Os processos de candidatura deverão conter os seguintes elementos:

- a) Curriculum Vitae do Consultor / equipa de consultores indicando a experiência profissional, qualificações académicas, contactos pessoais e trabalhos realizados;
- b) Comprovativo de que possui as qualificações académicas exigidas nos termos do presente TDR;
- c) Comprovativo de experiência específica em relação ao trabalho a realizar;
- d) Proposta Técnica que inclui, uma apresentação que forneça de um modo detalhado o Plano de trabalho, metodologia, fontes de informação a serem usadas e instituições / organizações a serem consultadas na realização da tarefa;
- e) Proposta financeira com a especificação do montante a pagar com impostos e sem impostos, em escudos cabo-verdianos;
- f) Declaração de aceitação dos Termos de Referência, assinado pelo Consultor e equipa.

14.3 Prazo e modo de apresentação das Candidaturas

- a) As candidaturas deverão ser enviadas, via email, até ao dia **20 de Abril de 2020, 16H00 (hora de Cabo Verde)** para procurement.cv@cv.jo.un.org, com referência "Consultoria para Conceção e Implementação do SIMT".
- b) As propostas técnica e financeira devem ser remetidas em separado e identificadas.
- c) As propostas devem ser assinadas (em todas as páginas) pelos respetivos concorrentes.
- d) As propostas não identificadas corretamente e os dossiers incompletos serão excluídos.
- e) O programa reserva-se o direito de anular o concurso caso não haja propostas satisfatórias.
- f) Serão contactadas apenas as propostas pré-selecionadas.
- g) As empresas ou equipas de consultores são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

15. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Primeiramente serão avaliadas as propostas técnicas. Só serão avaliadas as propostas financeiras dos candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 70 pontos na proposta técnica.

Critérios de avaliação:

- a) **Qualificação académica** (5%) / Experiência no domínio do planeamento para a implementação de sistemas de informação (15%) / Experiência em assistências técnicas similares (10%) – **30%**
- b) **Qualidade técnica da proposta** – adequação da proposta aos Termos de Referência (10%) / abordagem metodológica incluindo o plano de trabalho (30%) - **40%**
- c) **Proposta financeira** – **30%**

16. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- a) A prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência tem a duração que se mostrar necessária à conclusão dos trabalhos, sendo nunca superior a três meses, contados a partir da assinatura do contrato de execução;
- b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por um período máximo de até um mês.
- c) A denúncia do contrato por qualquer das partes deverá ser comunicada por carta registada com aviso de receção à outra parte com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data do termo inicial do contrato ou de qualquer uma das suas renovações;
- d) O prazo previsto na presente cláusula não é aplicável às obrigações acessórias a favor da Unidade Técnica do OMT previstas no presente Termo de Referência, que perdurarão para além da cessação do contrato.

17. LINGUA DE TRABALHO

- a) A língua de trabalho é o português;
- b) Toda a documentação a fornecer no âmbito da prestação de serviço será redigida em português.

18. ESCLARECIMENTOS

- a) Os concorrentes poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, relativos à boa compreensão e interpretação do disposto no presente TDR, até ao dia 10 de Abril.
- b) Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: omtcv2019@gmail.com. O assunto do email deve ser “Esclarecimentos CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIMT”;
- a) Os esclarecimentos solicitados serão prestados pela Unidade Técnica do OMT, por escrito, no prazo máximo de **dois dias úteis** a contar da data da receção do email, ou do documento no qual foram solicitados;

- b) A Unidade Técnica do OMT poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões do TDR até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- c) Os esclarecimentos e as retificações serão comunicados a todos os candidatos concorrentes por email independentemente de quem as tenha solicitado;
- d) Os esclarecimentos solicitados e as retificações feitas passarão a fazer parte integrante dos documentos do concurso e prevalecem sobre estes em caso de divergência.